



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 038/2018

SÚMULA: Retifica Decreto 039/2016 o qual concede Aposentadoria por Tempo de Serviço.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO Aposentadoria Integral Voluntária por tempo de Serviço à Servidora Sra. FÁTIMA BOSETTO MIERZWA, com proventos integrais no valor de R\$ 2.585,10 (Dois mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003 a servidora abaixo relacionada:

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Março de 2018.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal